



Relator Vereador Alex Stefani

Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 45 /2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o **CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIACÁ** e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao **CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIACÁ**, associação privada de interesse público e fins não econômicos, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 493, no Município de Ibiacá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.481.490/0001-88.

Art. 2º A parceria estabelecida entre Município e o **CONSEPRO** tem por objetivo auxiliar com despesas no reequipamento, manutenção e conservação de bens e equipamentos da segurança pública no Município de Ibiacá.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes da aplicação desta Lei na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º O Termo de Parceria a ser firmado entre o Município e o **CONSEPRO**, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

Art. 5º Essa Lei tem como base os ditames Legais da Lei 13.019/2014, Lei Municipal 1.370/2017 e Decreto Municipal 1.836/2017, sendo que a Prestação de Contas será efetivada conforme Legislação acima mencionada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
26 DE AGOSTO DE 2022


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei em apenso, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa firmar Termo de Fomento com CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIACÁ.

A parceria tem como objetivo estabelecer as condições para a execução de plano de trabalho na área da segurança pública, com a finalidade de viabilizar a mútua colaboração entre os partícipes para implementação de práticas e atividades de apoio aos órgãos de segurança pública que atuam no Município de Ibiacá.

A segurança pública, apesar de ser um dever do Estado, precisa receber do Governo Municipal uma atenção especial, uma vez que suas ações têm reflexos diretamente nas condições de vida e segurança da população.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ

26 DE AGOSTO DE 2022


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

1 DADOS CADASTARIS

1.1 Nome do proponente: CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública		
1.2 N° do CNPJ: 90.481.490/0001-88		
1.3 Endereço: Rua do Interventor, n 510		
1.4 Cidade: IBIAÇÁ	UF: RS	CEP 99940-000
1.5 Telefone: (54) 99903 4563		

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Repasso de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única ou como preferir a administração municipal.

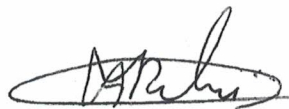
3 JUSTIFICATIVA

Visando a Lei Municipal N° 1.370, DE 22/02/2017, este projeto visa capturar recursos via Prefeitura Municipal para pequenas atividades corriqueiras, como troca de lâmpadas das viaturas da Polícia Civil e Brigada Militar; conserto ou compra de pneus para as viaturas; pagamento de taxas que venham a surgir, como a taxa de expedição do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios; aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais e serviços de adequação de espaço físico. Outros gastos que surgirem junto ao Consepro.

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ano em exercício.

Ibiaçá-RS, 18 de Maio de 2022.



Altair de Marchi
Vice Presidente do CONSEPRO
CPF: 489.194.540-00